



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"

Nº 2308 de 30/12/1965

Em, de

de 19

LEI Nº 1.227

de 3 de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

397 4.1.2.1.9:2. - Habitação e Serviços Urbanos
 Divisão de Água e Esgôto
 Captação e Tratamento
Máquinas, Motores e Aparêlhos
 I - Aq. de Bomba-motor e compres
 sôr para os poços artesianos ... 50.000.000

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), a seguinte verba consignada no orçamento vigente:

396 4.1.1.5.9.2. - Habitação e Serviços Urbanos
 Divisão de Água e Esgôto-Cons-
 trução e Edifícios Públicos.-
 II-Construção da Estação de
 Tratamento de Água e Obras com-
 plementares 50.000.000

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 3 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.